LEI Nº 4.151 - DE 05 DE MARÇO DE 2003

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública, a **Casa da Acolhida Amor e Alegria**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.777.528/0001-22, situada a Rua Antônio Pereira dos Santos, 45 Bairro Santo Antônio.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Lídia Mª de O. Jordão R. da Cunha

Edson Rangel Pipolo